



APCEF/MA
REGULAMENTO GERAL DE COMPETIÇÕES
FUTEBOL SOCIETY E FUTSAL

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O Regulamento Geral de Competições, aqui denominado RGC, é o conjunto das regras estabelecidas pela Comissão de Competições, que rege os Campeonatos de Futebol Society e Futsal da APCEF/MA.

Parágrafo 1º - A este Regulamento submete-se todas as equipes, seus atletas, representantes e demais envolvidos com as equipes inscritas e que participem dos Campeonatos de Futebol Society e Futsal da APCEF/MA

Parágrafo 2º - As Equipes que tenham decidido participar de quaisquer das competições promovidas pela APCEF/MA, reconhecem a Comissão de Competições (CC), como instância própria para resolver as questões relativas à disciplina e às competições esportivas.

Art. 2º - As competições realizadas pela APCEF/MA são estritamente em caráter amador, não tendo nenhuma ligação legal com qualquer entidade esportiva em âmbito nacional por isso tem regras próprias e somente os casos omissos será apreciada pela comissão a vista da CBFS e CBJD.

Art. 3º - O Regulamento Geral de Competições (RGC) é composto pelos seguintes normas:

- a - Das Disposições Preliminares - capítulo I;
- b - Dos Campeonatos de Futebol Society e Futsal - capítulos II;
- c - Dos Órgãos que conduzem os jogos – capítulo III;
- d - Das divisões das equipes participantes – capítulo IV;
- e - Da participação dos associados, dos dependentes e dos convidados – capítulo V;
- f - Das insc. e mov. de atletas e comissão técnica – capítulo VI;
- g - Dos representantes- capítulo VII;
- h - Da apresentação das equipes - capítulo VIII;
- i - Da disciplina – capítulo IX;
- j - Da forma de disputa – capítulo X;
- k - Do adiamento e da suspensão da partida- capítulo XI;
- l - Da premiação – capítulo XII;
- m - Da arbitragem- capítulo XIII;
- n - Do regulamento técnico- capítulo XIV;
- o - Das Disposições Finais – capítulo XV.

CAPÍTULO II
DOS CAMPEONATOS DE FUTEBOL SOCIETY E FUTSAL

Art. 4º. Os Campeonatos de Futebol Soçaito e Futsal promovidos pela APCEF/MA têm por principal objetivo incentivar o conagraçamento dos associados, promovendo, através do esporte, entretenimento, integração e confraternização.

Art. 5º - Os campeonatos da APCEF estão divididos em duas modalidades, sendo o Futebol Society e FUTSAL e serão realizados anualmente da seguinte forma:

a - Campeonato de Futsal Arivaldo Ribeiro Cantanhede, categorias Livre, Quarentão e Cinquentão e será realizado no 1º semestre entre os meses de fevereiro a junho.

b - Campeonato de Futebol Society Charles Robert, categorias Livre, Quarentão e Cinquentão e será realizado entre os meses de julho a dezembro.

Art. 6º - Os Campeonatos obedecerão ao disposto no Estatuto da APCEF, no Regimento Interno, neste Regulamento, no Código Disciplinar, as regras oficiais do Futebol Society, e as regras adotadas pela Confederação Brasileira de Futebol de Salão (CBFS) e o Código Brasileiro de Justiça Desportiva, nesta ordem.

CAPÍTULO III DOS ÓRGÃOS QUE CONDUZEM OS JOGOS

Art. 7º - Os jogos serão coordenados, organizados e disciplinados pelas seguintes Comissões:

a - Do Conselho de Administração (CCA);

b - De Competições (CC);

c - De Julgamento (CJ);

d - De Representantes de Equipes (CRE).

Art. 8º - A Comissão do Conselho de Administração (CCA) é formada pelo Presidente, Vice-Presidente e o Diretor Administrativo/Financeiro da APCEF/MA e a ela compete:

1 - Informar este RGC ao Conselho Deliberativo após sua devida aprovação;

2 - propor modificações ao regulamento e à condução dos campeonatos, quando necessários;

3 - acompanhar as ações da CC;

4 - receber e submeter à CC as reivindicações dos representantes de equipes, que sejam relevantes para as competições;

5 - fornecer todas as condições de infraestrutura para a realização das competições;

6 - Julgar em grau de recurso as decisões de 1ª Instância proferidas em processo administrativo.

Parágrafo Único - Na ausência de um dos membros citados no caput deste Artigo, será convocado outro membro da Diretoria Executiva ou Suplente.

Art. 9º - A Comissão de Competições (CC) é formada pelo Diretor de Esportes e coordenação subordinada ao esporte formada pelo Gerente administrativo e o auxiliar de esporte e a ela compete:

1 - elaborar o RGC e fazer as alterações necessárias;

2 - solicitar e receber as propostas de sugestões feitas pela CRE, com vistas a alterações do RGC ou outras medidas de interesse dos campeonatos;

3 - submeter este RGC ao Conselho de Administração, para aprovação;

4 - convocar reuniões com a CRE, quando necessário;

5 - cumprir e fazer cumprir as normas estabelecidas neste RGC, tomando todas as providências necessárias para o bom andamento das competições;

6 - elaborar as tabelas das competições, programando datas, horários e locais das partidas;

7 - adiar ou antecipar jogos e rodadas, em razão de eventos ou festas eventuais organizados pela APCEF/MA em caráter de excepcionalidades e não previstas na programação do Clube ou da Diretoria de Esportes;

8 - definir datas e horários para jogos ou rodadas adiadas;

9 - elaborar, alterar e fazer cumprir as regras emanadas pelo Código Disciplinar Desportivo (CDE).

Art. 10º - A Comissão de Julgamento (CJ) tem a sua atribuição disciplinada no Código Disciplinar Esportivo (CDE) e é formada pelo Diretor de Esportes e no mínimo 02(dois) membros da Diretoria Executiva e a ela compete:

- 1 - elaborar as pautas de julgamento e convocar as partes;
- 2 - Julgar e fazer cumprir as normas estabelecidas neste Regulamento Geral de Competições (RGC);
- 3 - Aplicar as determinações do Código Disciplinar Esportivo (CDE)

Parágrafo Único - As Equipes participantes das competições da APCEF/MA e seus respectivos atletas e membros da Comissão técnica concordam e se comprometem a acatar a aplicação de medidas disciplinares estabelecidas pela Comissão Disciplinar.

Art. 11º - A Comissão de Representantes de Equipes (CRE) é formada pelos representantes das equipes participantes, presidida pelo Diretor de Esportes e a ela compete:

- 1 - reunir-se ordinariamente através do Congresso Técnico, antes do início de cada campeonato;
- 2 - reunir-se extraordinariamente quando convocados pelo Diretor de Esportes para analisar previamente o RGC da competição, apresentando sugestões;
- 3 - apresentar sugestões de melhorias aos campeonatos e de alterações ao presente RGC.

CAPÍTULO IV DA DIVISÃO DAS EQUIPES PARTICIPANTES

Art. 12º - Nos Campeonatos de Futebol Soçaité e de Futsal as equipes serão divididas por categorias da seguinte forma:

- a - Livre;
- b - Quarentão;
- c - Cinquentão.

Parágrafo Único - Para o campeonato de 2015, as categorias, poderão ser inscritas conforme artigos 18, 19, 20, 61 e 62.

CAPÍTULO V DA PARTICIPAÇÃO DOS ASSOCIADOS, DOS DEPENDENTES E DOS CONVIDADOS

Art. 13º - Só poderão participar do campeonato os sócios da APCEF/MA e seus dependentes a partir de 16 (dezesesseis) anos completos, que estejam rigorosamente quites com suas mensalidades, antes do início da partida, conforme horário oficial da tabela. Exceto comissão técnica e goleiro(s) não associados.

Parágrafo 1º- A participação dos atletas com idade entre 16 e 18 anos fica condicionada a apresentação de autorização por escrito do seu representante legal.

Parágrafo 2º- É direito do(s) filho(s) a opção por disputar os campeonatos pela equipe do respectivo pai deste que não infrinja o artigo 18.

Parágrafo 3º- A Secretaria manterá o Departamento de Esportes informado, tempestivamente, sobre a situação de cada atleta inscrito, com o intuito de evitar a participação irregular de atletas e não prejudicar as equipes participantes dos campeonatos.

Parágrafo 4º- É de extrema responsabilidade do atleta e do seu representante, o controle de sua condição de jogo.

Parágrafo 5º- Somente é permitido aos atletas atuarem em duas categorias.

Art. 14º - É proibida a participação de atletas, incluindo os goleiros, que tenham inscrição na CBF ou estejam atuando como profissional.

Parágrafo unico - Fica garantido o direito de continuar a participar do campeonato os sócios, na situação de profissionais, que já atuavam em campeonato anteriores a 2014.

Art. 15º - As equipes da categoria LIVRE que possuem atletas, excluídos goleiros, que tenham inscrição na CBF, mesmo tendo feito a conversão para amador (ex-profissional), só poderão ter 03 (três) atletas em sua equipe.

Art. 16º - As equipes da categoria QUARENTONAS que possuem atletas, incluídos goleiros, que tenham inscrição na CBF, mesmo tendo feito a conversão para amador (ex-profissional), só poderão ter 03 (três) atletas em sua equipe.

Art. 17º - As equipes da categoria CINQUENTÃO que possuem atletas, incluídos goleiros, que tenham inscrição na CBF, mesmo tendo feito a conversão para amador (ex-profissional), só poderão ter 02 (dois) atletas em sua equipe.

Parágrafo 1º - As equipes serão obrigadas a informar na relação de sua equipe a condição de “ex-profissional” dos seus membros.

Parágrafo 2º - Extingue-se a exigência do atleta “ex-profissional” para fim deste regulamento:

- a) Categoria LIVRE - Quando o atleta atingir a idade de 45 (Quarenta e cinco) anos completos;
- b) Categoria QUARENTÃO - Quando o atleta atingir a idade de 50 (Cinquenta) anos completos;
- c) Categoria CINQUENTÃO - Quando o atleta atingir a idade de 57 (Cinquenta e sete) anos completos

CAPITULO VI

DAS INSCRIÇÕES E MOVIMENTAÇÕES DE ATLETAS E COMISSÃO TÉCNICA

Art. 18º - CATEGORIA LIVRE - Cada equipe pertencente a esta categoria poderá inscrever 23(vinte e três) atletas de linha e 03 (três) goleiros inscritos e comprovados através de relação atualizada e homologada pela Diretoria de Esportes da APCEF/MA, nos CAMPEONATOS DA APCEF/MA.

Parágrafo Único - as equipes que possuem 23 (vinte e três) ou mais jogadores não poderão participar do sorteio do banco de dados e receber filho de jogadores e as que possuem até 23 (vinte e três) poderão efetuar troca de jogadores.

Art. 19º - CATEGORIA QUARENTÃO - Cada equipe pertencente a esta categoria poderá inscrever 18 (dezoito) atletas de linha e 03 (três) goleiros inscritos e comprovados através de relação atualizada e homologada pela Diretoria de Esportes da APCEF/MA, nos CAMPEONATOS DA APCEF/MA.

Parágrafo 1º- Só poderá participar dos campeonatos os sócios da APCEF/MA e seus dependentes que completarem 40 anos no ano da competição e o goleiro 35 anos no ano da competição, e que estejam rigorosamente quites com suas mensalidades, antes do início da

partida, conforme horário oficial da tabela. Exceto comissão técnica e goleiros(s) não associados.

Parágrafo 2º- as equipes que possuem 18 (dezoito) ou mais jogadores não poderão participar do sorteio do banco de dados e as que possuírem até 18 (dezoito) poderão efetuar troca de jogadores.

Parágrafo 3º – Fica garantido o direito de continuar a participar do campeonato somente os sócios, na faixa de 31 a 34 anos, na situação de goleiros, que já atuavam em campeonato em 2015.

Art. 20º - CATEGORIA CINQUENTÃO - Cada equipe pertencente a esta categoria poderá inscrever 18 (dezoito) atletas de linha e 03 (três) goleiros inscritos e comprovados através de relação atualizada e homologada pela Diretoria de Esportes da APCEF/MA, nos CAMPEONATOS DA APCEF/MA.

Parágrafo 1º- Só poderá participar dos campeonatos os sócios da APCEF/MA e seus dependentes que completarem 50 anos no ano da competição e o goleiro 45 anos no ano da competição, e que estejam rigorosamente quites com suas mensalidades, antes do início da partida, conforme horário oficial da tabela. Exceto comissão técnica e goleiros(s) não associados.

Parágrafo 2º- as equipes que possuem 18 (dezoito) ou mais jogadores não poderão participar do sorteio do banco de dados e as que possuírem até 18 (dezoito) poderão efetuar troca de jogadores.

Parágrafo 3º – Fica garantido o direito de continuar a participar do campeonato os atletas, na faixa de 41 a 44 anos, na situação de goleiros, que já atuavam em campeonato em 2015.

Art. 21º - A equipe que inscrever um número inferior de atletas ao determinado nos artigos 18, 19 e 20 terá um prazo para inscrição de novos atletas a ser definido em Congresso Técnico e somente se autorizada pela Comissão de Competição.

Art. 22º - Não poderão ocorrer novas inscrições e/ou substituições ao longo das competições. Só em casos excepcionais, decidida e somente se autorizada pela Comissão de Competição.

Art. 23º - O prazo de inscrição de novos goleiros e técnicos é de 48 (quarenta e oito) horas antes da partida e em caso excepcional, conforme Artigo 22º.

Parágrafo Único- A movimentação de goleiros e técnicos só será permitida até 60(sessenta) dias após o início do campeonato.

Art. 24º - Os atletas e membros da comissão técnica serão identificados antes do início de cada partida mediante a apresentação ao mesário da carteira social da APCEF/MA, do documento de identidade oficial ou outro documento de identificação oficial com foto e devidamente atualizadas.

Parágrafo 1º- A equipe que não inscrever comissão técnica conforme parágrafo anterior não poderá contar com a presença de nenhuma pessoa que não esteja inscrita para tal finalidade, devendo esta apresentar-se uniformizada em seu banco de reservas durante as partidas, ficando sujeita as punições previstas no Código Disciplinar.

Parágrafo 2º-. Na ausência da comissão técnica, qualquer atleta relacionado na sumula da partida poderá declarar e registrar perante a mesa de árbitros sua atuação como técnico do time e como jogador, podendo participar da partida.

Parágrafo 3º- A inscrição de goleiros e técnicos não sócios é de responsabilidade do(s) representante(s) da equipe ficando a cargo deste(s) quaisquer atos de indisciplina a que venha cometer, sob pena de aplicação do Código Disciplinar, Regimento Interno, Estatuto Social.

Parágrafo 4º- A partir de 2016 O goleiro sócio da APCEF/MA que entrar nesta condição na equipe, caso queira jogar na linha terá que ir para o banco de dados e permanecer no mínimo 24 meses na equipe a qual foi sorteado.

Parágrafo 5º- O goleiro, já tendo participado do campeonato vigente por uma equipe, não poderá, na mesma competição, jogar por outra equipe.

Parágrafo 6º- É proibido à comissão técnica orientar mais de uma equipe quando se tratar de serie dentro da categoria LIVRE ou de mesma categoria quando de tratar das demais.

Parágrafo 7º- É proibido ao atleta participar como membro de comissão técnica de equipes adversárias quando se tratar de serie dentro da categoria LIVRE ou de mesma categoria quando de tratar das demais.

Art. 25º - Somente poderão permanecer no banco de reservas ao longo da partida, os jogadores em condições de jogo e dois membros da comissão técnica da equipe, todos devidamente identificados na súmula de jogo, conforme o artigo 24.

Parágrafo 1º- Goleiros e técnicos serão credenciados pela Diretoria de Esportes, com validade apenas para os dias e horas de jogos de suas equipes.

Parágrafo 2º- Compete a cada representante observar a situação de seus atletas.

Art. 26º - Caso alguma equipe da categoria Livre possua mais de 26 (vinte e seis) atletas inscritos e na categoria Quarentão e Cinquentão mais de 21 (vinte e um), sofrerá as punições aplicáveis à utilização irregular de atletas. Exceto as equipes que não optaram por reduzir o seu quadro de atletas antes do Congresso Técnico:

a- A Secretaria manterá o Departamento de Esportes informado, tempestivamente, sobre a situação de cada atleta inscrito, com o intuito de evitar a participação irregular de atletas e não prejudicar as equipes participantes dos campeonatos.

b- É de extrema responsabilidade do atleta e do seu representante, o controle de sua condição de jogo.

c- BANCO DE DADOS - Os sócios interessados em participar dos CAMPEONATOS DE FUTEBOL SOCIETY E FUTSAL DA APCEF e não inscritos em qualquer equipe, deverão preencher ficha de inscrição e entregar na Secretaria do Clube, para o sorteio entre as equipes participantes.

d- O atleta será "cortado" da equipe mediante entrega de requerimento, em formulario disponível pelo Departamento de Esporte, assinado pelo representante da equipe ou pelo próprio atleta e entregue em mãos na Secretaria da APCEF/MA.

e- O atleta poderá ser afastado da equipe caso se ausente sem justificativas em 40% (quarenta por cento) das partidas efetivamente jogadas durante o campeonato.

f. No ato da inscrição no campeonato da APCEF/MA a equipe e seus respectivos atletas, aceitam, automaticamente, o disposto neste Regulamento.

g - A partir dos campeonatos de 2014, só será permitida uma única movimentação por período determinado nos itens seguintes e serão consideradas movimentações de atletas:

1) Atletas sorteados do banco de dados;

2) Corte;

3) Troca entre atletas por movimentação dupla ou tripla.

h - O atleta cortado só poderá participar do campeonato através do banco de dados e sendo sorteado deverá permanecer no mínimo 12 (doze) meses na equipe a qual foi sorteada ou se submeter por vontade própria a novo sorteio tendo que cumprir o mesmo prazo de 12 (doze) meses após este novo sorteio.

i - O atleta que participar pela primeira vez do banco de dados deverá permanecer no mínimo 24 (vinte e quatro) meses na equipe que foi sorteada ou caso for cortado, conforme item 'e' ou se submeter por vontade própria a novo sorteio de banco de dados tendo que cumprir igual período (24 meses) após este novo sorteio.

J - Os atletas envolvidos na troca deverão permanecer no mínimo 12 (doze) meses na equipe a qual foram trocados ou se submeter por vontade própria ao sorteio de banco de dados tendo que cumprir o prazo de 12 (doze) meses após este sorteio.

K - É proibida a troca, na temporada seguinte, entre atletas quando estes foram oriundos de banco de dados e não participarem de nenhuma partida pela equipe a qual foram sorteados.

L - É proibido ao representante assinar pelo atleta os formulários de inscrição e troca. Nos casos de utilização de instrumento procuratório será obrigatório o reconhecimento de firma junto ao cartório.

Art. 27º - No Campeonato de Futebol Society é obrigatório à assinatura dos atletas e dos demais componentes do banco de reservas na súmula de jogo e no campeonato de futsal será apenas registrado o número das camisas.

Parágrafo 1º - Para cumprimento do disposto neste artigo, o mesário exigirá de todos os componentes da equipe a documentação definida no Artigo 18.

Parágrafo 2º - Todos os atletas que assinarem a súmula de jogo (futebol society) ou tiverem o número de suas camisas registrados na súmula de jogo (futsal) e demais integrantes do banco de reserva serão considerados como participantes daquela partida.

Art. 28º - Os atletas poderão se inscrever no Departamento de Esportes ou na secretaria da APCEF/MA, através do preenchimento da "Ficha de Inscrição", que serão apreciadas pelos órgãos que conduzem os jogos.

Parágrafo 1º - É da responsabilidade exclusiva do representante da equipe e de seus atletas, o correto preenchimento da ficha de inscrição, o que permitirá a verificação, por parte da Secretaria do Clube e Diretoria de Esportes, da situação de cada um dos sócios inscritos.

Art. 29º - Para a homologação da inscrição de atletas de todas as categorias será obrigatório a apresentação de ATESTADO MÉDICO contendo o carimbo e CRM do médico e DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE (modelo fornecido pela APCEF/MA). O atestado médico deverá declarar que o atleta está com saúde e apto para a prática do esporte.

Parágrafo Único - Como medida de excepcionalidade, será concedido o prazo de até 30/04/2016, para o cumprimento desta exigência, após este prazo os atletas que não cumprirem a exigência estarão com a inscrição suspensa até a regularização da situação.

CAPÍTULO VII DOS REPRESENTANTES

Art. 30º - Aos representantes compete:

a - representar suas equipes junto a comissão das CRE quando convocada pela CC e somente a um representante é dado o direito de voz e voto;

b - representar suas equipes em todos os assuntos relacionados ao campeonato; fazer inscrição de atletas convidados (goleiros) e comissão técnica; fazer alterações (troca e exclusão de atletas e técnicos); representar atletas de sua equipe em julgamentos; sugerir melhorias aos campeonatos, etc.

Art. 31º - Cada equipe credenciará até 02 (dois) sócios para representá-la, sendo necessariamente membro ou ex-membro desta equipe, os quais serão informados à CC através da ficha de inscrição ou por ofício à Coordenação de Esportes, os quais poderão ser substituídos a qualquer momento desde que comunicado formalmente.

Parágrafo 1º - Fica vedado aos membros do Conselho de Administração da APCEF/MA e suas Diretorias atuarem ou serem nomeados representantes de equipes.

Parágrafo 2º - Fica proibido aos representantes a utilização de instrumento procuratório.

Parágrafo 3º - É permitido a equipe credenciar ex-membros para representá-la desde que tenham sido socios-fundadores e/ou representantes e que estejam atuantes no campeonato e somente se autorizada pela Comissão de Competição.

CAPITULO VIII DA APRESENTAÇÃO DAS EQUIPES

Art. 32º - As equipes deverão apresentar-se devidamente uniformizadas e padronizadas com camisas idênticas e numeradas nas costas, calções e meiões idênticos.

Parágrafo 1º - Não será permitido o uso de bermudas e numeração confeccionada com esparadrapo ou com tintas de canetas esferográficas ou pincel atômico e também não será levado em consideração o logotipo ou marca do fabricante.

Parágrafo 2º - Ao goleiro será permitido usar camisa diferenciada, não podendo conter logomarca de outros times. O goleiro poderá usar calça de atleta desde que o bolso não contenha zíper.

Parágrafo 3º - Para o futebol society é obrigatório o uso de chuteiras society. Não será permitido ao atleta jogar descalço, com chuteiras de travas ou tênis. O uso de caneleira é facultativo.

Parágrafo 4º - Para o futsal somente será permitido o uso de tênis próprio para a prática do Futsal. É obrigatório o uso de caneleira.

Parágrafo 5º - Faculta-se às equipes além da numeração nas costas das camisas, numerá-las também em outro local, como calções e meiões, desde que cumpram o padrão exigido no Caput deste artigo.

Parágrafo 6º - Nos jogos em que houver coincidências ou semelhanças de uniformes dos jogadores caberá ao árbitro efetuar sorteio para determinar qual a equipe que trocará de uniforme ou usará colete fornecido pela APCEF/MA. No caso de coincidência ou semelhança dos uniformes dos goleiros com o uniforme da equipe adversária caberá aos goleiros a troca da camisa ou o uso de colete. No caso de ocorrência de um atleta tiver sua equipagem rasgada durante a partida, o arbitro solicitará a troca da

equipagem e anotação no verso da sumula a troca do numero da equipagem do atleta supracitado.

Parágrafo 7º - É facultativo o uso de braçadeira de capitão e não será observada a cor da sunga/camisa térmica deste que esta, sunga/camisa, não coincida com o uniforme do adversário. Em caso positivo o arbitro pedirá que seja retirada esta do uniforme.

Parágrafo 8º - Os atletas ou equipes que infringirem qualquer um dos parágrafos anteriores somente serão penalizados, conforme Parágrafo 9º, se não regularizarem suas situações depois de notificados pelo arbitro.

Parágrafo 9º. A equipe que não permanecer devidamente uniformizada será declarada perdedora por 1 x0 sofrendo todas as conseqüências advindas de tal resultado, conforme Artigo 52º e sendo o gol atibuído ao capitão da equipe adversária

CAPÍTULO IX DA DISCIPLINA

Art. 33º - As infrações cometidas no decorrer das competições serão apreciadas e julgadas à luz do RGC e CDE da APCEF/MA

Art. 34º - Estarão sujeitos a punição, todas as equipes e todos os atletas, técnicos e representantes inscritos nos campeonatos de FUTEBOL SOCIETY e FUTSAL da APCEF/MA que infringirem Estatuto da APCEF/MA, o Regimento Interno, este Regulamento, e o Código Disciplinar.

Parágrafo 1º - Os atletas, orientadores técnicos e representantes de equipes, participantes de uma partida, que durante a mesma proferirem palavrões, palavras de baixo calão e também exibirem gestos obscenos aos companheiros de equipe, adversários, árbitros, auxiliares e/ou torcedores, poderão ser relatados, na súmula de jogo e/ou no relatório do árbitro/Coordenador e serão advertidos pelos árbitros com cartão amarelo e/ou vermelho.

Parágrafo 2º - Os atletas, orientadores técnicos e representantes de equipes inscritos na competição que estiverem na condição de torcedores e desrespeitarem o árbitro do jogo e seus auxiliares, demais atletas ou qualquer membro do clube ao longo de uma partida, antes de seu início e/ou após o seu término, com palavrões, palavras de baixo calão e também exibirem gestos obscenos poderão ser relatados, na súmula de jogo e/ou no relatório do árbitro/Coordenador e estará sujeito às punições previstas no presente Regulamento e da Comissão Disciplinar.

Art. 35º - A aplicação de cartões punitivos, estabelecida nas regras de Futebol e Futsal, nas cores amarela, para advertência e vermelha para expulsão, será cumulativa.

Parágrafo 1º - Quando do recebimento do Cartão Vermelho – o atleta ou membro da comissão técnica será retirado da partida, inclusive do banco de reservas e cumprirá 1(hum) jogo de suspensão automática quando do recebimento do primeiro cartão, 3 (três) jogos na segunda ocorrência sendo que estes serão acrescidos a penalidade aplicada pela CJ e será eliminado definitivamente da competição caso venha a receber (três) cartões vermelhos na mesma competição.

Parágrafo 2º - Quando do recebimento dos cartões amarelos serão obedecidos os seguintes critérios:

a) Quando um atleta for advertido com o cartão amarelo e posteriormente for expulso de quadra/campo pela exibição direta do cartão vermelho, aquele cartão amarelo anteriormente exibido não permanecerá em vigor.

Art. 36º - A contagem de cartões é feita separadamente por tipo de cartão (amarelo e vermelho) sendo que o cartão vermelho anula o cartão amarelo recebido na mesma partida.

Parágrafo 1º- As penas automáticas pelo recebimento de cartões são as seguintes:

a) O atleta que acumular 3 (três) cartões amarelos será suspenso automaticamente por 1 partida na primeira série de cartões, por

02 (duas) partidas na segunda série e assim sucessivamente.

b) Caso um atleta ou membro da comissão técnica receba cartão vermelho por agressão física, relatada pelo árbitro na súmula e/ou no seu relatório, será julgado conforme artigo 74º do CDE e ainda ficará sujeito às penalidades previstas no Estatuto e Regimento Interno da APCEF/MA.

Art. 37º - As suspensões que tratam o artigo 35 serão cumpridas na(s) partida(s) imediatamente seguinte(s) àquela em que ocorreu o fato.

Parágrafo 1º- Caso a pena imposta não possa ser cumprida na competição que lhe deu origem deverá ser cumprida na próxima competição oficial organizada pela APCEF/MA.

Parágrafo 2º- A aplicação de suspensão automática independe da aplicação das Medidas Disciplinares definidas como resultado do julgamento a que o atleta ou membro da comissão técnica for submetido na Comissão Disciplinar.

Art. 38º - A contagem de cartões (vermelho e amarelo) é feita dentro da competição, independentemente das fases que a compõem, portanto não haverá reinício de contagem quando de mudança de fase.

Parágrafo Único - O controle dos cartões recebidos é uma obrigação exclusiva das equipes, independentemente de comunicação oficial da APCEF/MA sobre as condições de jogo dos atletas e/ou membros de comissão técnica.

Art. 39º - Os atletas, comissão técnica e representantes, que sofrerem penalidades através de cartão vermelho ou suspensão por prazo serão obrigados a cumprir a mesma punição em todas as categorias em que estiverem inscritos dentro da modalidade, independente da função que estava exercendo no momento da infração.

Art. 40º - Em hipótese alguma será concedida anistia aos cartões e punições aplicadas aos atletas e treinadores pelo árbitro e pela Comissão Disciplinar nos campeonatos internos de futebol society e futsal.

Art. 41º - Na ocorrência de uma equipe vir a utilizar atleta e/ou membro de comissão técnica irregular em qualquer partida, serão adotadas as penalidades previstas no Código Disciplinar.

a) Serão computados todos os eventos registrados na súmula da partida para efeito de estatística edisciplina;

b) Em se tratando de partidas das fases semifinais ou finais a equipe infratora será sumariamente desclassificada da competição.

Art. 42º - A equipe que não participar dos jogos do torneio início no futebol society perderá 01 (um) ponto na tabela de classificação geral.

Art. 43º - Os atletas, orientadores técnicos e representantes, que tenham histórico de comportamentos inadequados e contumazes em casos de indisciplina em competições passadas, bem como, nas demais dependências do Clube, terão seu nome analisado pela CC, que decidirá pela homologação, ou não, da sua participação na competição.

Art. 44º - A situação de WxO será aplicado nas seguintes condições:

- a - para equipe que deixar de comparecer ao jogo no horário determinado na tabela oficial;
- b - por abandonar uma partida de forma deliberada;
- c - número insuficiente de atletas para dar continuidade à partida, deste que não tenha jogado 2/3 (dois terço) desta partida.

Parágrafo 1º - Não será considerado para fim de suspensão de partida por insuficiência de atletas quando o atleta estiver cumprindo a punição por cartão amarelo, conforme determina o artigo 83º, em seu parágrafo 3º.

Parágrafo 2º - Na aplicação de WxO (alínea “a”) será considerado o placar de 1x0 (um a zero) a favor da equipe que se apresentar apta para o jogo, atribuindo-se o gol ao capitão da equipe que tenha assinado a súmula (futebol) ou o número de sua camisa registrado na súmula (futsal).

Parágrafo 3º - No caso de WxO, alíneas “b e c”, será mantido o resultado do jogo apenas para fins estatísticos.

Parágrafo 4º - A equipe penalizada com WxO perderá os pontos normais da partida em questão, conforme o regulamento e mais 02 (dois) pontos por punição na fase em disputa. Os pontos normais da partida serão dados automaticamente para a equipe adversária.

Art. 45º - As equipes quando do WxO sofreram ainda as seguintes punições:

a - a equipe que for punida com o WxO será multada em R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), cujo pagamento deverá ser efetuado na Secretaria do Clube antes do início da sua próxima partida.

b - Caso a equipe entre em quadra/campo sem efetuar o pagamento o time perderá os três pontos da partida em questão e mais dois na tabela de classificação.

c - a equipe que sofrer 02 (dois) WxO em qualquer uma das competições, além de ser multada na forma do parágrafo anterior, será eliminada desta e iniciará a competição seguinte da modalidade em que sofreu a penalidade, com 03 (três) pontos negativos.

d - as equipes que forem excluídas dos campeonatos por eliminação de WxO por duas vezes no período por 02 (dois) anos não participarão mais de competições e seus jogadores serão incluídos no banco de dados.

e - eliminada a equipe com o 2º (segundo) WxO, os pontos das demais partidas restantes da tabela, ainda não realizadas, passarão para os seus adversários de forma automática e para os jogos realizados permanecerão os resultados.

Art. 46º - A equipe que durante a partida e já transcorrido o 2/3 (dois terço) jogado, por qualquer motivo, entre ele o número insuficiente de atletas para dar continuidade à partida, esta será encerrada e a equipe perderá os pontos da partida em jogo, independente do placar no momento da paralisação e mais 01 (um) ponto como punição.

Parágrafo 1º- Caso a equipe que for desclassificada estiver vencendo a partida, será declarada perdedora e os 03 (três) pontos ganhos serão computados para a outra equipe.

Parágrafo 2º- Caso a equipe que for desclassificada estiver perdendo a partida, será mantido o resultado do momento do encerramento da partida.

Parágrafo 3º- Caso as duas equipes fiquem com número de atletas inferior ao estabelecido na regra, ambas serão declaradas perdedoras e não será atribuído nenhum ponto a nenhuma delas.

Parágrafo 4º- Em qualquer caso serão computados todos os eventos registrados na súmula da partida para efeito de estatística e disciplina.

Art. 47º - Equipe penalizada com WxO estará eliminada do Troféu Disciplina.

Art. 48º - A equipe beneficiada pelo WxO de seu adversário e com atletas com penalidades de suspensão a cumprir naquele jogo, serão consideradas cumpridas para todos os fins de direito quando se tratar do artigo 44.

Art. 49º - O representante ou capitão de uma equipe poderá solicitar ao árbitro ou ao mesário que faça anotações na súmula de jogo, no momento de sua partida, de qualquer irregularidade que venha a ferir o RGC e em caso de recusa do árbitro ou do mesário, o reclamante deverá solicitar ao Diretor de Plantão/Coordenador ou seu substituto, que faça cumprir a sua exigência. O árbitro deverá apresentar um parecer sobre o assunto, que servirá para elucidar o fato no julgamento.

Parágrafo 1º- Independente da anotação de possível irregularidade na súmula de jogo, a equipe, para fazer valer o seu direito, será obrigada a entrar com RECURSO junto a CC na forma do caput deste Art. 49 parágrafo 2º deste RGC.

Parágrafo 2º - Qualquer recurso impetrado deverá ser protocolado na Secretaria da APCEF/MA, em documento formal, pelo representante, no prazo máximo de 02 (dois) dias de expediente da secretaria do Clube após a realização da partida, na qual o fato esteja em protesto, quando serão anotados dia e hora do recebimento.

Parágrafo 3º- O atleta, técnico, representante, e a equipe infratora, após notificação pela Diretoria de Esportes da APCEF terão direito a apresentar defesa preliminar no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas junto a Comissão de Julgamento (CJ). A notificação se dará via representante e este será responsável por repassar a notificação aos membros infratores de sua equipe.

Parágrafo 4º- Caso a Comissão Disciplinar entenda que os fatos relatados em súmula e demais documentos que lhe forem apresentados, configurem faltas graves que possam ser enquadradas no Regimento Interno e/ou no Estatuto do Clube, deverá providenciar o encaminhamento de relatório à Diretoria Executiva da APCEF/MA, explicitando os motivos que a levaram a assim proceder, sem prejuízo da aplicação das penas esportivas que forem de sua competência.

Parágrafo 5º - Nas partidas pelas semifinais das competições o prazo mencionado no caput deste Artigo parágrafo 2º ficar reduzido para 01 (um) dia.

Parágrafo 6º - Não serão considerados os recursos que não cumprirem este procedimento.

Art. 50º - Comprovado a situação irregular de uma equipe, após o seu julgamento os 03 (três) pontos da partida serão repassados para a equipe beneficiada pelo recurso, tanto em caso de vitória ou empate da equipe infratora. Se ao final do julgamento, houver constatação que as duas equipes tenham violado o RGC os pontos da partida em questão não serão repassados a nenhuma das partes.

Parágrafo Único - Configuram-se como irregularidades as seguintes situações:

1º. Inexistência de inscrição do atleta ou membro da comissão técnica nos prazos previstos para a disputa da competição;

2º. Não estar o atleta em dia com suas obrigações junto à APCEF/MA antes do início da partida, conforme horário oficial da tabela. Exceto comissão técnica e goleiro(s) não associados;

3º. Participação de atleta ou membro da comissão técnica da partida em que estaria sujeito ao cumprimento de suspensão automática, por força de cartão amarelo ou vermelho;

4º. Participação de atleta ou membro da comissão técnica da partida, quando sujeito ao cumprimento de penalidade administrativa prevista no Regulamento da competição ou aplicada pela Comissão Disciplinar.

5º. É proibido a equipe, na figura de qualquer de seus atletas, excluindo o goleiro convidado e a comissão técnica, remunerar atleta(s) de sua equipe. Caso ocorra e seja comprovado, a equipe será punida conforme pena citada no CDE, no capítulo DAS INFRAÇÕES DA EQUIPE.

Art. 51º - Os atletas, técnicos ou representantes de equipes quando estiverem cumprindo pena e participarem de uma partida da competição, levará a sua equipe a perder 01 (um) ponto na tabela de classificação na fase em disputa e os 03 (três) pontos da partida realizada serão repassados em favor da equipe adversária, em caso de empate ou vitória desta. Os envolvidos serão julgados, quando for o caso, na forma do CDE.

Art. 52º - A perda automática dos 03 (três) pontos da partida, em favor da equipe adversária, caso a equipe infratora tenha vencido ou empatado a partida e será mantido o resultado para fins estatísticos.

Art. 53º - Os participantes dos campeonatos durante o cumprimento de pena de suspensão não poderão adentrar na área de jogo, sob pena de serem julgados na forma do CDE (Art. 76 de CDE).

Parágrafo 1º - Será considerada área de jogo, todo espaço destinado a abrigar os participantes de uma partida de futebol soçaite ou de futsal.

Parágrafo 2º - A Comissão técnica durante o cumprimento de pena não poderá desempenhar sua função mesmo em área circunvizinhas a área de jogo, sob pena de ser julgada na forma do CDE.

Art. 54º - O atleta que participar de uma partida em débito de mensalidade com a tesouraria do Clube, sua equipe perderá os 03 (três) pontos da partida disputada, em favor do

adversário, em caso de vitória ou empate da equipe infratora, independente de julgamento e terá uma suspensão de 01 (hum) jogo a cumprir imediatamente após a partida que deu causa.

Art. 55º - Apenas como medida de auxílio às equipes, a CC informará na súmula ou através do Departamento de Esportes, a situação irregular dos atletas impedidos de participar de uma partida. Entretanto, essa providência não eximirá as equipes de acompanhar a situação efetiva dos atletas e em caso de falha por parte da APCEF, por falta dessa informação na súmula, as equipes não ficarão impunes caso venham a colocar atletas para atuar de forma irregular.

Art. 56º - Os casos omissos serão decididos pela CC.

Art. 57º - A punição imposta pela Comissão Disciplinar entrará em vigor imediatamente após a sua comunicação oficial.

Art. 58º - Das decisões da (CJ) caberá recursos que serão protocolados pelo representante de equipe, até 48 horas após a divulgação da pena, tal recurso será entregue a (CC) que analisará o procedimento conforme Art. 36 do CDE e encaminhará ao (CCA) se proceder em tempo hábil.

CAPÍTULO X DA FORMA DE DISPUTA

A - ANEXO I – FUTSAL 2016

B - ANEXO II – FUTEBOL SOÇAITE 2016

Art. 65º - Não se aplica

CAPITULO XI DO ADIAMENTO E DA SUSPENSÃO DA PARTIDA

Art. 66º - Os jogos serão realizados de acordo com a tabela oficial divulgada pela APCEF/MA, salvo em caso de adiamento quando a partida poderá ser disputada em outro dia e período.

Art. 67º - Qualquer partida por motivo de força maior poderá ser adiada pelo árbitro do jogo, dando ciência imediata de sua decisão aos representantes ou aos capitães das equipes.

Parágrafo 1º - Uma partida poderá ser adiada, interrompida ou suspensa a critério do árbitro, quando ocorrerem os seguintes motivos:

- a - falta de garantia para a sua realização;
- b - mau estado do campo ou da quadra, que torne a partida impraticável ou perigosa;
- c - falta de iluminação adequada;
- d - conflitos ou distúrbios graves no campo ou na quadra;
- e - procedimentos contrários à disciplina, por parte dos componentes das equipes ou de suas torcidas;
- f - motivos extraordinários, não provocados pelas equipes e que represente uma situação de comoção incompatível com a realização ou com a continuidade da partida.
- g- por necessidade da APCEF/MA, na condição de gestora dos espaços esportivos da Associação;

h - por motivo relevante de uma equipe, desde que haja anuência, por escrito, da outra equipe envolvida na partida e da Diretoria de Esportes.

I - neste caso, a equipe que solicitar o adiamento terá de arcar com os custos da arbitragem da nova partida, a qual, obrigatoriamente, terá que ser disputada antes do início da rodada seguinte com data e hora marcada no momento da solicitação.

Parágrafo 2º - Nos casos previstos no Parágrafo 1º, a partida não iniciada ou interrompida poderá ser suspensa se após 30 (trinta) minutos não cessarem os motivos que deram causa a interrupção. Nas fases semifinal e final dos campeonatos, este tempo será prorrogado para 60(sessenta) minutos.

Parágrafo 3º - Quando uma partida for suspensa pelos motivos previstos nas alíneas “d” e “e” do parágrafo 1º, deste artigo, a equipe que deu causa à suspensão da partida e se na ocasião estiver vencendo ou empatando o jogo, será declarada perdedora pelo placar de 1x0 (um a zero) atribuindo o gol ao capitão da equipe e se estiver perdendo será mantido o resultado constante do placar no momento da interrupção. Neste caso a equipe infratora será penalizada ainda com a perda de mais 02(dois) pontos na tabela de classificação da fase em disputa.

Parágrafo 4º - Decretada pelo árbitro a suspensão da partida, as equipes envolvidas serão liberadas.

Parágrafo 5º - Logo que superado os motivos que deram causa a suspensão de uma partida a rodada terá a seqüência normal com a continuação dos demais jogos previstos na tabela.

Parágrafo 6º - A partida adiada ou suspensa na forma deste artigo será realizada em nova data estipulada pela CC, não havendo o comparecimento da(s) equipe(s) para o jogo, será aplicado o Wx0.

Parágrafo 7º - As partidas em andamento e adiadas na forma do parágrafo 1º, alíneas “a”, “b”, “c” e “f”, e para as quais seja necessária a sua complementação em nova data, será reiniciada com o mesmo placar do jogo no momento da interrupção, as mesmas punições por cartões e mesmos atletas habilitados (inscritos, “em dia” com as obrigações do Clube e que não estejam cumprindo suspensão. Situações estas, também exigidas na data da realização da complementação da partida) e nomes constantes da súmula do jogo.

Parágrafo 8º - Na suspensão de uma partida em andamento proceder-se-á ainda conforme a seguir:

a - no Futebol Society:

1 - as partidas que forem interrompidas após os 20 (vinte) minutos do segundo tempo, serão consideradas encerradas, prevalecendo o placar, desde que nenhuma das equipes tenha dado causa ao encerramento.

2 - as partidas que forem suspensas até os 20 (vinte) minutos do segundo tempo, inclusive, pelos motivos enunciados no parágrafo

1º, alíneas “a”, “b”, “c” e “f”, deverão ser complementadas em nova data;

b - no Futsal:

1 - as partidas que forem interrompidas após os 05 (cinco) minutos do segundo tempo, serão consideradas encerradas, prevalecendo o placar, desde que nenhuma das equipes tenha dado causa ao encerramento.

2 - as partidas que forem suspensas até os 05 (cinco) minutos do segundo tempo, inclusive, pelos motivos enunciados no parágrafo

1º, alíneas “a”, “b”, “c” e “e”, deverão ser complementadas em nova data.

3 - nas partidas a partir da fase semifinal, o tempo determinado no item anterior (2) para alínea “b” será de 10 (dez) minutos.

Parágrafo 9º. Caberá ao árbitro, ouvido o representante da Diretoria de Esportes, após aguardar até 30 (trinta) minutos para a regularização da situação que deu causa a suspensão ou interrupção da partida, decidir pela sua continuidade ou não.

Parágrafo 10º. Nos casos de suspensão ou interrupção definitiva, caberá à Diretoria de Esportes definir as datas para a realização das partidas suspensas ou para a continuidade das partidas interrompidas.

Parágrafo 11º. O árbitro fará constar de seu relatório na respectiva súmula da partida a ocorrência que motivou a suspensão e/ou a interrupção, indicando, se for o caso, os responsáveis pelas ocorrências, os quais serão devidamente enquadrados nos dispositivos regulamentares infringidos.

Parágrafo 12º. Se uma equipe for considerada culpada pela suspensão ou interrupção de uma partida, ela será considerada perdedora por WxO e ficará ainda sujeita a outras punições definidas pela Comissão Disciplinar, permanecendo o placar da partida para fins de estatística.

CAPÍTULO XII DA PREMIAÇÃO

Art. 68º - A premiação das competições da APCEF/MA obedecerá aos seguintes parâmetros:

1. Troféu e medalhas para as equipes classificadas em 1º, 2º e ao 3º lugares, quando se tratar da Categoria LIVRE SÉRIE PRATA;
2. Troféu ou medalha ao artilheiro de toda competição;
3. Troféu ou medalha a defesa menos vazada de toda competição e
4. Troféu ou medalha a equipe mais disciplinada de toda competição.

Parágrafo 1º - Ocorrendo empate na estatística de artilheiros, a premiação ficará com o atleta que tenha participado num maior número de partidas. Em permanecendo o empate o artilheiro será escolhido pelo índice de disciplina, ou seja, pelo menor número de cartões recebidos – primeiramente vermelhos e depois amarelos. Parágrafo 2º - Entrará na estatística de defesa menos vazada a equipe que participar de, no mínimo, 100% (cem por cento) dos jogos da fase classificatória na modalidade em disputa e estar entre as 08(oito) finalistas na categoria livre e as 04(quatro) do quarentão.

Art. 69º - Para definir a equipe mais disciplinada serão tribuídas às equipes as seguintes pontuações:

1. A cada cartão amarelo recebido a equipe ganhará 5 (cinco) pontos;
2. A cada ausência de representante quando convocado pela Diretoria de Esporte a equipe ganhará (05) pontos;
3. Por não participar de Torneio Início a equipe ganhará 10 (dez) pontos;
4. A cada cartão vermelho recebido a equipe ganhará 20 (vinte) pontos;

Parágrafo 1º- A equipe penalizada com WxO estará eliminada do

Troféu disciplina.

Parágrafo 2º- Será declarada a equipe mais disciplinada aquela que acumular o menor número de pontos.

Parágrafo 3º- Se duas ou mais equipes terminarem a competição empatadas no número de pontos, serão observados os seguintes critérios para desempate:

1. Menor número de cartões vermelhos;
2. Menor número de cartões amarelos;
3. Maior número de partidas disputadas;
4. Sorteio.

Parágrafo 4º - Ocorrendo empate entre equipes, no parâmetro de defesa menos vazada será premiada aquela melhor classificada no troféu disciplina.

CAPÍTULO XIII

DA ARBITRAGEM

Art. 70º - A arbitragem das partidas ficará a cargo de Entidade ou Profissionais que a APCEF/MA venha contratar, com o acompanhamento da CC.

Art. 71º - Os relatórios do Árbitro, de seus auxiliares e do representante da Diretoria de Esportes da APCEF/MA, serão documentos utilizados pela Comissão Disciplinar para subsidiar sua atuação em relação aos assuntos que lhe forem submetidos.

Art. 72º - No decorrer da partida, intervalo e após o término do jogo, o árbitro e seus auxiliares estão autorizados a relatar atos de indisciplina de qualquer natureza, podendo o infrator ser expulso de jogo e/ou relatado em súmula.

Parágrafo 1º - O Árbitro poderá consultar seus auxiliares/mesários a qualquer tempo quando se tratar de jogada duvidosa/violenta assistida pelos mesmos.

Art. 73º - Na área destinada ao jogo e em que ficam os bancos de reservas só será permitida a permanência de atletas devidamente uniformizados e somente mais 02 (dois) acompanhantes, que serão orientadores técnicos da equipe.

Parágrafo 1º - Somente poderá permanecer no banco de reservas os orientadores técnicos, para cuja presença será obrigatória a apresentação, ao mesário, do documento de identificação, conforme Art. 24.

Parágrafo 2º - Todos os ocupantes do banco de reservas estarão sujeitos às sanções disciplinares deste RGC e do CDE.

Art. 74º - No caso do árbitro indicado não comparecer a quaisquer dos jogos, caberá ao Diretor de Esportes, ou na sua ausência a um dos membros da CC, a escolha do substituto ou adiamento da partida em questão.

Art. 75º - Os árbitros das partidas não deverão iniciar os jogos se não forem rigorosamente cumpridas às disposições contidas neste regulamento.

Art. 76º - A arbitragem será orientada a obedecer rigorosamente o horário de início dos jogos, não permitindo atrasos de espécie alguma, com exceção do primeiro jogo de cada período que terá tolerância de 15 (quinze) minutos.

Art. 77º - Nenhuma equipe poderá vetar árbitros e/ou auxiliares.

Art. 78º - É proibido aos atletas usarem qualquer objeto que possa ocasionar lesões durante o jogo (relógio, pulseira, brincos, piercing, etc) cabendo ao arbitro solicitar a retirada de tal objeto.

Parágrafo Único. O atleta que por contusão estiver usando qualquer tipo de bandagem só poderá atuar mediante a autorização do árbitro do jogo.

Art. 79º - Competirá ao árbitro da partida a aplicação de WxO e a sua consignação em súmula, ocasião em que colocará na súmula o número da camisa de todos os atletas presentes (futsal) ou solicitará aos atletas presentes, de ambas as equipes, devidamente uniformizados, a assinatura da súmula (futebol).

CAPÍTULO XIV DO REGULAMENTO TÉCNICO

Art. 80º - Em todas as modalidades serão observadas as regras aprovadas neste RGC e nos casos omissos serão observadas as regras das respectivas confederações (CBFS e CBJD).

Art. 81º - Todos os casos técnicos não definidos neste RGC serão decididos pela CC.

Art. 82º - As equipes deverão observar rigorosamente o horário de seus jogos definidos na respectiva tabela do campeonato.

Art. 83º - Apenas para a primeira partida de cada rodada será admitida a tolerância de 15 (quinze) minutos para seu início. As demais partidas deverão ser iniciadas imediatamente após o fim da partida anterior.

A - Das especificações por modalidade

Art. 84º - Para o Futebol Soçaite

Parágrafo 1º - O atleta advertido com cartão amarelo, deverá se ausentar da partida e somente poderá retornar ao campo de jogo ou ser substituído, após 02(dois) minutos cronometrados de bola em jogo e o seu retorno só se dará quando autorizado pelo árbitro ou pelo mesário;

Parágrafo 2º - Se o atleta penalizado com cartão amarelo for expulso enquanto estiver cumprindo o período de espera para adentrar ao campo de jogo a equipe poderá substituí-lo por outro atleta, após o período determinado no parágrafo anterior;

Parágrafo 3º - O número de substituições será ilimitado, podendo o atleta substituído retornar ao campo de jogo;

Parágrafo 4º - Não haverá paralisação da partida para substituições, sendo que só poderão ocorrer em local predeterminado pelo mészario ou juiz e sob suas orientações.

Parágrafo 5º - O atleta substituído deverá sair do campo de jogo antes do atleta substituto entrar e sempre no mesmo local. Caso isso não ocorra o atleta que infringir este regulamento será punido com cartão amarelo.

Parágrafo 6º - Nas categorias Quarentão e Cinquentão o goleiro não deverá ultrapassar a linha do meio-campo sendo considerado como infração e punida com cartão amarelo e a posse da bola será da equipe adversária.

Parágrafo 7º. É obrigatório aos atletas inscritos na categoria Cinquentão participarem de pelo menos um período completo e sendo proibido a equipe substituí-lo enquanto permanecer esta obrigatoriedade. Caso ocorra e seja comprovado, a equipe será punida conforme pena citada no artigo 52º deste regulamento.

Art. 85º - Nos campeonatos de Futebol Society as faltas coletivas serão limitadas a 06 (seis) em cada período da partida. A partir da 7ª falta cometida em qualquer parte do campo de jogo, será cobrado um tiro livre direto à distância de 10m (dez metros) da linha do gol da equipe que cometeu a falta, não podendo a bola ser passada a um companheiro. No caso de prorrogação as faltas acumuladas no decorrer da segunda etapa da partida continuarão valendo.

Art. 86º - Não haverá impedimento nos campeonatos de Futebol Society.

Art. 87º - No campeonato de Futebol Society a barreira será formada a uma distância de 09 (nove) passos.

Art. 88º - Cada equipe da categoria Livre atuará com 09 (nove) atletas, sendo um o goleiro. O número mínimo de atletas para uma equipe começar uma partida são 06 (seis) atletas.

Art. 89º - Cada equipe da categoria Quarentão e Cinquentão atuará com 08 (oito) atletas, sendo um o goleiro. O número mínimo de atletas para uma equipe começar uma partida são 05 (cinco) atletas.

Art. 90º - Para o Futsal

Parágrafo 1º - O Campeonato de Futsal terá o nome de "ARIVALDO RIBEIRO CANTANHEDE" como homenagem ao sócio que, no passado, prestou relevantes serviços ao Clube.

Parágrafo 2º. É obrigatório aos atletas inscritos na categoria Cinquentão participarem de pelo menos um período de 04 (quatro) minutos completo e sendo proibido a equipe substituí-lo enquanto permanecer esta obrigatoriedade. Caso ocorra e seja comprovado, a equipe será punida conforme pena citada no artigo 52º deste regulamento.

Art. 91º - Cada equipe de Futsal atuará com 05 (cinco) atletas, sendo um o goleiro. O número mínimo de atletas para uma equipe começar uma partida são 03 (três) atletas.

Art. 92º - Não haverá limite de substituições, podendo o atleta substituído retornar ao jogo.

Parágrafo 1º - Não haverá paralisação da partida para substituições, sendo que só poderão ocorrer em local predeterminado pelo mészario ou juiz e sob suas orientações.

Parágrafo 2º- O atleta substituído deverá sair da quadra de jogo antes do atleta substituto entrar e sempre no mesmo local. Caso isso não ocorra o atleta que infringir este regulamento será punido com cartão amarelo.

CAPÍTULO XV DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 93º - Os casos omissos, não previstos no presente Regulamento, serão resolvidos pela Comissão de competição (CC) da APCEF/MA.

Art. 94º - Nenhuma equipe inscrita poderá invocar o desconhecimento deste regulamento.

Art. 95º - O presente RGC, após a sua aprovação, será divulgado através do SITE da APCEF/MA, www.campeonatoapcefma.com.br assim como, uma cópia ficará na secretaria do clube à disposição das equipes inscritas nas competições.

São Luís (MA), 01 de fevereiro de 2015.